

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 381/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

A União por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede na Rodovia D. Pedro I (SP 65) km 143,6, TIC, na cidade de Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.500/0001-60, neste ato representado por sua Diretora, JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, doravante denominada CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representado por André Luis Andrade Lago e Gersumino Madela Neto, representante legal da empresa, conforme documentação referenciada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000116/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege o contrato original, em conjunto com as normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, de 15/03/2026 a 14/03/2027, fundamentado no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Dezesseis do referido Contrato, combinado com o art. 190 da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais).

2.2. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339040.23

PI: 2000000M-03

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Campinas, fevereiro de 2026.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano
Representante Legal da Contratante

André Luis Andrade Lago
Representante Legal da Contratada

Gersumino Madela Neto
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Audrey Albanês Appendino

Celina Mara Soares



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Albanês Appendino, Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo**, em 26/02/2026, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celina Mara Soares, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 26/02/2026, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 26/02/2026, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13552610** e o código CRC **4CAD31EB**.